

No decreto de nomeação de Escriurário I, da SE, publicado a 12-2-87, em nome de João Denis Bueno da Silva e outros, na parte referente a JOSÉ B. PIRES CORREA, RG 2.630.554, para declarar que seu nome correto é JOSÉ BONIFÁCIO PIRES CORREA.

No decreto de nomeação de Escriurário I, da SE, publicado a 5-3-87, em nome de Cecília Mitiko Hatsugai e outros, na parte referente a MILTA DE FÁTIMA VETORAZZO FALLOCI, RG 11.615.980, para declarar que seu nome correto é MILTA DE FÁTIMA VETORAZZO FALLOCI.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, da SE, publicado a 28-10-87, em nome de Auro Antonio de Brito e outros, na parte referente a IVANILDE PINTO NETO-CARLOMAGNO, para declarar que o número correto de seu RG é 7.895.565.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos da SE, publicado a 27-3-86, em nome de Marizez Costa e outros, na parte referente a ANTONIO FELLEGER, RG 2.157.914 e MARIA LUCIA CORREA, RG 4.409.607, para declarar que suas nomeações foram em vagas decorrentes das aposentadorias de Amélia Cassavia Rangel de França e Cecília Ribeiro do Vale, respectivamente.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos da SE, publicado a 15-4-86, em nome de Edson Sartori e outros, na parte referente a ANGELA MARIA MORALES NUNES, RG 8.863.819 e DELVANIA MARIA TANNER, RG 13.761.298, para declarar que suas nomeações foram em vagas decorrentes das aposentadorias de Cleyde Martins Bonilha Pezza e Afra Vanucci, respectivamente.

No decreto de nomeação, em comissão, de cargos da SE, publicado a 14-5-86, em nome de Angela Cristina Ribeiro Aniceto e outros, na parte referente a ANGELA CRISTINA RIBEIRO ANICETO, RG 6.232.191, ISABEL CRISTINA RIBEIRO MANÇOR, RG 9.539.584, JEOVAH FRANCELINO DIAS, RG 5.094.363 e MARIA ANDRELLINA VIEIRA NASTURLES, RG 1.974.594, para declarar que suas nomeações foram em vagas decorrentes das aposentadorias de Arquimínio Marques da Silva, Maria Benedita Carpinelli de Oliveira, Wilson Gonçalves e Maria Thereza de Figueiredo Ventura, respectivamente.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente Administrativo de Ensino, da SE, publicado a 14-5-86, em nome de Angela Di Bernardi Alves e outros, na parte referente a JEFFERSON PRADO FILHO, RG 6.971.275, JUREMA LEITE RUFFINO, RG 10.840.199 e MARIA REGINA DOMINGUES SILVA, RG 12.572.075, para declarar que suas nomeações foram em vagas decorrentes das aposentadorias de Nelson de Camargo Lima, João Batista Freire e Leonina Godinho de Siqueira, respectivamente.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 3-4-86, em nome de Maria Aparecida Bassi e outros, na parte referente a NORMA CARRARA F. ASSIS, RG 5.638.089 e ISAIAS DE CARVALHO, RG 6.030.511, para declarar que seus nomes corretos são NORMA CARRARA FERNANDES ASSIS e ISAIAS DE CARVALHO.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 8-4-86, em nome de Lucia Aparecida da Silva e outros, na parte referente a ELBA REGINA RIZZIERI, R.G. 11.349.452, para declarar que seu nome correto é ELBA REGINA RIZZIERE.

No decreto de nomeação de Escriurário I, publicado a 16-4-86 em nome de Maria José Ceccarelli e outros, da SS, na parte referente a ANTONIO CARLOS CARVALHO PASSOS, para declarar que o número correto de seu R.G. é 7.597.677.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 25-4-86, em nome de MARLENE DOS SANTOS GROFF e outros, na parte referente a SULAMITA DA COSTA NASCIMENTO, RG. 14.205.036, para declarar que seu nome correto é SULAMITA DA COSTA NASCIMENTO DOS REIS.

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicado a 6-8-81, em nome de Ademar Rosa Filho e outros, na parte referente a EDIR FERNAN GARDIN, RG 11.030.931, para declarar que seu nome correto é EDIR FERNAN GARDIN.

No decreto de nomeação de Motorista, do QSS, publicado a 27-8-86, em nome de Luiz Adalberto Murça e outro, na parte referente a LUIZ ADALBERTO MURÇA, para declarar que o número correto de seu RG é 4.793.144.

No decreto de nomeação de Escriurário, do QSE, publicado a 23-10-86, em nome de Elvira Rondon Pini e outros, na parte referente a ELIZABETH TOMOKO KOMESSU, RG. 10.532.231, para declarar que seu nome correto é ELIZABETH TOMOKO KOMESSU.

No decreto de nomeação de Oficial de Administração, do QSS, publicado a 20-12-86, em nome de Célia Justa Gouveia de Mattos e outros, na parte referente a MARIA HELENA FORMAGGIO, RG. 9.211.096, para declarar que o seu nome correto é MARIA HELENA FORMAGGIO.

No decreto de nomeação de Professor III, do QM, publicado a 24-12-86, em nome de Ligia Prado e outros, na parte referente a MIRIAM APARECIDA MORAES AQUINO, para declarar que o número correto de seu RG é 6.059.995.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 22-10-87, em nome de Carmen Sílvia de Oliveira Wey e outros, na parte referente a FÁTIMA APARECIDA BARBIERI SULLA, RG 7.469.593, para declarar que sua nomeação é no cargo criado pelo Decreto-lei 3, de 28-2-69.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 22-10-87, em nome de Rosemeire Pereira e outros, na parte referente a ADMIR LÁZARO DA CUNHA, RG 6.372.529 e SANDRA MARA SIQUEIRA DA SILVA, RG 8.970.741, para declarar que seus nomes corretos são ADEMIR LÁZARO DA CUNHA e SANDRA MARA SIQUEIRA DOS SANTOS.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 27-10-87, em nome de Maria da Cruz de Oliveira Bernardino e outros, na parte referente a BENEDITA APARECIDA SUELI SILVESTRE, RG 7.859.219, para declarar que seu nome correto é BENEDITA APARECIDA SUELI PIMENTEL.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 27-10-87, em nome de Maria da Cruz de Oliveira Bernardino e outros, na parte referente a CATARINA FARIA MENDES, RG 11.408.177, para declarar que seu nome correto é CATARINA FARIA MENDES MACIEL.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 27-10-87, em nome de Lillian Miriam Mauerberg Nakaoka e outros, na parte referente a JUSSARA POMPEU DE SOUZA, RG 9.248.801, para declarar que seu nome correto é JUSSARA POMPEU DE SOUZA.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, publicado a 27-10-87, em nome de NEUZA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, na parte referente a NEUZA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, RG 7.545.807, para declarar que seu nome correto é NEUZA MARIA RODRIGUES SIQUEIRA.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 27-10-87, em nome de Maria da Cruz de Oliveira Bernardino e outros, na parte referente a VERA LUCIA DE SIQUEIRA SANTOS, RG. 4.882.479, para declarar que seu nome correto é VERA LUCIA DE SIQUEIRA.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 27-10-87, em nome de Maria da Cruz de Oliveira Bernardino e outros, na parte referente a JACIRA DA COSTA BANDEIRA LOLLINA, RG 5.433.170, para declarar que seu nome correto é JACIRA DA COSTA BANDEIRA LOLLINA.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 27-10-87, em nome de Lillian Miriam Mauerberg Nakaoka e outros, na parte referente a ROSE MARY DAS GRAÇAS DOMINGOS CARLOS, RG 10.224.975, para declarar que seu nome correto é ROSE MARY DAS GRAÇAS DOMINGOS CARLOS.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 28-10-87, em nome de Sueli Paulina Zanellatto e outros, na parte referente a NABUKO KIMURA, RG 4.500.195, para declarar que seu nome correto é NABUKO NAKAI KIMURA.

No decreto de nomeação de Secretário de Escola I, do QSE, publicado a 29-10-87, em nome de Miriam Potenza Xavier e outros, na parte referente a LUCIA HELENA MORELI SANT'ANA, RG 6.933.802, para declarar que seu nome correto é LUCIA HELENA MORELI SANT'ANA.

No decreto publicado a 30-10-87, referente a ARI D'AN TRACOLI JUNIOR, RG 6.045.658, do QSSP, para declarar que a fixação dos vencimentos do seu cargo na referência final da amplitude prevista para sua classe é nos termos do artigo 50, §§ 1º e 3º, da L.C. 207-79.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente Administrativo de Ensino, do QSE, publicado a 14-11-87, referente a JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, RG 2.032.102, para declarar que o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, para o qual foi nomeado é em vaga decorrente do falecimento de Oswaldo Francisco Veneziani Filho.

Na resolução de cessação de afastamento, publicada a 20-2-88, em nome de Djalmir Matarazzo e outros, na parte referente a NEIRE MASSUIA DE SOUZA, RG 5.679.415, da SE, para declarar que seu afastamento junto à Secretaria de Esportes e Turismo foi cessado a partir de 30-4-87.

Na resolução que arbitrou gratificação mensal, publicada a 3-3-88, referente a JOÃO ANTONIO ANONI, RG 10.749.123, para declarar que seu nome correto é JOÃO ANTONIO ANONI.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 3-3-88

No processo DMSCE-1.461-78-SS, em que MARIA ALICE FALSON interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 195-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.276-83, em que MARIA DA GLÓRIA DE AZEVEDO PASSOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 200-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, face a manifestação desfavorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, acolhida pelo Secretário da Saúde."

No processo DMSCE-623-85, em que HAIR REZE WALTER interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 192-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido da interessada."

No processo DMSCE-2.248-85-SS, em que CÉLIA GOUVEIA DE SOUZA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 164-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 14-6-85."

No processo DMSCE-727-86, em que HELOISA HELENA BO CUCCI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento em pessoa da família: "A vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 197-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto, e lhe nego provimento."

No processo DMSCE-843-86, em que APARECIDA ALVES BATISTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 201-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26-7-85, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria."

No processo DMSCE-1.041-86-SS, em que ELISABETE DE CARVALHO MARTINS CLEMENTE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 187-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o insurgimento manifestado pela interessada, para, no mérito, indeferir-lo, com base nas manifestações não elididas dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.056-86-SS, em que MARIA MADALENA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 145-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, no mérito, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.324-86, em que MARLY LINHQUIST DA COSTA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 146-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.381-86, em que LUIZA FELIX DE SOUZA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 152-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.428-86, em que LÍGIA MARA BERNARDES TONILO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 194-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.443-86 c/ap. DMSCE-363-77, em que MARIA LUCIA RIBEIRO MARTINS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 154-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 3 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7-8-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.445-86, em que LAURIETT MORAES DOS SANTOS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 171-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.724-86, em que DALVA RAFAEL MARIQUES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação favorável dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 166-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 15 dias de licença de saúde, a contar de 6-5-85."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 3-3-88

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO

de seu gabinete IDALINA ALVES RIBEIRO, RG. 3.274.548, chefe de Seção II, extranumerária, do SQF-I-QSG, padrão 30-A, da E.V.2, T-1, instituída pela LC.247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVICO DE CADASTRO, FREQUENCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 3-3-88

EXONERANDO,

a partir de 26-1-88, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, TEREZINHA MOTTA ARANTES, R.G. 5.066.346, Auxiliar de Secretário Particular, em comissão, do SQF-I-QSG, padrão 22-E, da E.V.3, T-1, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 3-3-88

No título de admissão referente a JOÃO QUIRINO DE FORTES NETO, RG. 16.936.539, Motorista, do SQF-II-QSG, para declarar que, com fundamento no art. 117, da L.C. 180-78, alterado pela L.C. 318-83, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada, a partir de 10-2-88, do padrão 7-A para o 11-A, da E.V.2, T-1.

No título de admissão referente a MOACIR APARECIDO CARDOSO, RG. 3.234.879, Motorista, do SQF-II-QSG, para declarar que com fundamento nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 1-5-87, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V.2, T-1.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Presidente, de 2-3-88

RESCINDINDO o Contrato de Trabalho celebrado entre o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e ROSEMARY ANANIAS, RG. 8.121.994, Secretária, a partir de 29 de fevereiro de 1988.

ADMITINDO MARCIA APARECIDA FERRETTI, RG. 7.626.783, na função de Secretária, Ref. 10-A, Escala de Vencimento 2 - Tabela I, vigência de 22/02/88 a 21/05/88, passando do automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação de serviços fundamentado legal e Art. 433 da CLT verbalmente em 3.1.3.2-6.1 do orçamento vigente.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Molhios Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 03.03.1988

CLASSIFICANDO, a partir de 12.02.88, no Gabinete do Secretário - Departamento de Administração, MARIA CELINA NOBRE GA MARTINS, RG 2.279.303, Agente do Serviço Civil Nível V, QSEP-SQC-III, padrão 36-D-4-I, da LC 247-81.

CLASSIFICANDO, a partir de 19.02.88, no Gabinete do Secretário, JULIA MARIA DE OLIVEIRA MELLO ALVARO, RG 1.250.403, Agente do Serviço Civil Nível V, QSEP-SQC-III, padrão 37-E-4-I, da LC 247-81.

TRANSFERINDO, de acordo com os artigos 54 e 55 da LC 180-78, a partir de 2.2.88, do Gabinete do Secretário para a Coordenadoria de Ação Regional, o cargo de Agente do Serviço Civil Nível V, QSEP-SQC-III, padrão 37-E-4-I, da LC 247-81, ocupado por JULIA MARIA DE OLIVEIRA MELLO ALVARO, RG nº 1.250.403.

Despacho do Secretário

Ofício nº 2407/87

Interessado: JANER DE LARA CARVALHO
Assunto: Solicita pagamento pela substituição referente férias do Diretor do ERP de Botucatu - "A vista da manifestação da C.J., que acolhe, indefiro o pedido formulado pela interessada, por não reunir todos os pressupostos exigidos para a caracterização do instituto do exercício de fato".

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVICIO DE CADASTRO, FREQUENCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 02.03.1988

Declarando, no TN 1/88 de LÍDIA CONDÉ LAMPARELLI, R.G. 1.951.490, que em decorrência de sua aposentadoria, no cargo que ocupava em caráter efetivo, conforme Portaria do Diretor do Serviço de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação, publicada no DO de 25.02.88, passa a partir da mesma data, a exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-I, no padrão 21-A-4-I, da LC 247/81, alterada pela LC 535-88.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura, organizada de acordo com o art. 80 do RGS, combinado com o art. 80 da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

Alteração

SERVICO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - D.A.

20 - Seção de Expedição - Chefe de Seção II - Emílio Eugênio Lopez Sanchez RG 7.735.516 - 24-B-2-I - QSEP-SQC-II - VERA FERREIRA LOPES - RG 5.877.858 - Servente - 11-A-1-I - QSEP-SQC-II - Dec. 13.413-79. Válido para o período de 03 a 12.02.88.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Alteração:

Nº de Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função-Atividade - Nome do Titular do Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Substitutos - Nome - Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da Criação do Cargo ou Função.

Escritório Regional do Planejamento de Marília
56 - Seção de Expediente - Chefe de Seção II - JOSÉ ALVARO ABDALA GÓES, RG 4.880.383, padrão 26-B-2-I - QSEP-SQC-II - EDUARDO ATHAYDE LEITE, RG 13.788.297, Escriurário I, padrão 14-A, EV. 1, T-1, QSEP-SQC-II - Decretos 13.413/79 e 27.159/87. Observação: - Válida para o período de 4-1-1988 a 2-2-1988.